

**PORTARIA Nº 007/2025**

**CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 093.2024.068 EM**  
**INQUÉRITO CIVIL**

Considerando a necessidade de comprovar adequações após obras de pavimentação asfáltica realizadas na estrada da comunidade dos Costas e na estrada para a Chácara dos Cordeiros, no município de Belo Vale;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto nos arts. 4º, II, §1º e §2º, 8º, parágrafo único e 9º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 093.2024.068 em INQUÉRITO CIVIL**, para a realização das diligências e estudos necessários à apuração de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais